



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Informações do Requiritante

Departamento requisitante

Diretoria Administrativa

Responsável pela formalização da demanda

Bruno Marcos Sinhorilio

e-mail

brunosinhorilio@doiscorregos.sp.leg.br

Informações do Objeto

Tipo do objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Equipamento / Material permanente
- Obra
- Serviço de Engenharia

Identificação da demanda

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em administração pública – Recortes eletrônicos dos diários oficiais

ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorilio - M204-Y95Y-FY20-090K



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

É necessário que a Câmara Municipal tenha acesso às publicações em diários oficiais que lhe dizem respeito. Nesse sentido, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados quanto às publicações (recortes eletrônicos) dos diários oficiais, é inevitável, sob pena de a Câmara não poder defender seus interesses por não saber da publicação e perder prazos e oportunidades de manifestação, etc.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (ano).
Existe a necessidade contínua de tais serviços, dada sua natureza.

Após cotação no banco de preços, chegou-se à decisão de que esse procedimento, considerando a quantidade de leis e normas na Casa, pode ser feita através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da lei n. 14.133/2021).

Assim, resta claro a importância e a necessidade de tal contratação.

Resultados pretendidos

Suprir a Câmara Municipal de Dois Córregos quanto aos serviços técnicos especializados em administração pública – Captação de publicações nos diários oficiais (recortes oficiais).

Descrição do objeto e quantidade a ser adquirida/contratada

CATMAT/CATSER	Objeto	Quantidade	Unidade de Medida
16152	Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicações/recortes eletrônicos dos diários oficiais	1	serviço

Previsão da data que deve ser adquirido os materiais / iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente.

Observações

Como ficou claro pelo exposto na justificativa da necessidade da contratação, existe a necessidade do serviço, inclusive de forma continuada.

Em contato com a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial, obtivemos, após negociação, a proposta de **R\$ 1.150,32 (um mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos) anual**, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

divididos mensalmente, ficam na casa de R\$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Em pesquisa no **banco de preços**, encontra-se o **valor médio anual de R\$ 1.389,27** para contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal. A pesquisa estará no bojo procedimento, cumprindo assim o requisito do art. 72, II, da Lei n. 14.133/2021, que versa que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da mesma lei.

A empresa em questão já teve contrato com a Casa no passado, não havendo qualquer conduta que a desabone até o momento.

A documentação apresentada pela empresa está em ordem.

A Câmara encontra-se a poucos dias do fechamento das contas de 2024 e o serviço é extremamente necessário, conforme já demonstrado. Assim, temos a combinação de tempo escasso, valor ínfimo e de acordo com o praticado no mercado, e final de contrato em 31/12/2024.

Pelas razões acima elencadas, opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, aplica-se ao procedimento o disposto no art. 19, §2º da Resolução n. 327 da Câmara Municipal de Dois Córregos:

§ 2º Nos processos de contratação direta até o limite do valor estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei Federal n. 14.133 de 2021, ficam dispensadas a apresentação do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e demais documentos constantes do inciso I* deste artigo, devendo as informações complementares e necessárias constarem do campo observação no documento de formalização da demanda.

*Art. 19. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos especificados na Lei Federal n. 14.133 de 2021, nos termos dispostos nesta Resolução: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Para a dispensa dos documentos acima elencados, leva-se em consideração o limite de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), estabelecido pelo Decreto n. 11.871, de 2023, que atualiza valores da Lei n. 14.133/2021.

ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorlino - M204-Y95Y-FY20-090K



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=M204Y95YFY20090K>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M204-Y95Y-FY20-090K



ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorlito - M204-Y95Y-FY20-090K